

PROJETO DE LEI Nº _____, de _____

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar apoio financeiro em prol da Semana Cultural Evangélica de Itapeva/MG e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a destinar apoio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em prol do evento do Conselho dos Ministros e Pastores Evangélicos de Itapeva, inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.023/0001-38, situado na Av. Leonardo Rossi, 312, centro, Itapeva/MG.

Parágrafo Único. O valor mencionado no *caput* deste artigo será destinado à cobertura de despesas com a “SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA” a realizar-se de 08 a 13 de setembro de 2025.

Art. 2º - O valor será pago em uma única parcela, ficando o beneficiário obrigado a prestar contas no prazo de 30 dias após o término do evento, sob pena de sofrer as sanções cíveis e criminais cabíveis.



CHEFIA DE GABINETE

Art. 3º- As despesas decorrentes com o cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 02.09.02.13.392.2003.2029.33.50.41.00.1.500.000, ficha 559, prevista no Orçamento do Município para o ano corrente.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 01 de agosto de 2025

DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO



CHEFIA DE GABINETE

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar apoio financeiro em prol da Semana Cultural Evangélica de Itapeva/MG e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Apresento Projeto de Lei que disponibilizará apoio financeiro para a realização de festas populares de nosso município. O referido apoio destina-se a assegurar um meio de que os organizadores tenham uma segurança financeira no que se refere à efetiva conclusão dos eventos que tem por objetivo a manifestação cultural dos munícipes.

As despesas serão acobertadas através de dotação orçamentária 02.09.02.13.392.2003.2029.33.50.41.00.1.500.000, ficha 559.

Ao exposto, encaminhamos o presente projeto para que seja analisado e votado por estes Nobres Edis, em caráter de URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA.

Itapeva/MG., 01 de agosto de 2025

Daniel Pereira do Couto

Prefeito Municipal